

**EDITAL FAIFSuI Nº 58/2025 PROCESSO PÚBLICO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO
JUNTO AO IFSUL**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para Seleção de profissional para a função de Articulação Comunitária – pessoa física, para atuar no Projeto de extensão ESTAÇÃO CULTURAL JARDIM DAS FLORES na AÇÃO: promoção de oficinas relacionadas à produção artística voltada a crianças, adolescentes, jovens e mulheres residentes no bairro Jardim das Flores/ Camaquã (RS), conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2.** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3.** Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4.** O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5.** O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.6.** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail ecjf.2024@gmail.com
- 1.7.** Esta ação está vinculada a uma proposta que visa ampliar as possibilidades de atuação profissional de adolescentes, jovens e mulheres trabalhadoras, ao proporcionar, ainda que temporariamente, renda e meio de subsistência. Além de gerar a oportunidade de acessar o conhecimento da área de cerâmica, a fim de contribuir para uma formação cidadã fomentando o protagonismo.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** O processo seletivo destina-se à seleção de profissional para atuar como articulador comunitário.
- 2.2.** Será selecionado 01(um) candidato para atuar como articulador comunitário no bairro Jardim das Flores/ Camaquã (RS).
- 2.3.** A seleção ocorrerá por meio de entrevista. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na entrevista realizada pela Comissão de Seleção.
- 2.4.** Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior deste projeto, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.
- 3.2.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro I, que contém o cronograma e as datas das publicações:

Quadro I – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	de 16/06/2025 a 25/06/2025
2º	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	26/06/2025
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	27/06/2025
4º	Divulgação do Resultado dos Recursos/Relação Definitiva de Inscritos e Divulgação das datas e horários das entrevistas	30/06/2025
5º	Realização das entrevistas presencial - manhã ou tarde	02/07/2025
6º	Resultado Preliminar da Classificação	03/07/2025
7º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	04/07/2025
8º	Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	07/07/2025

- 3.3.** As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço de email ecjf.2024@gmail.com Abaixo as especificações do e-mail:

Assunto: EDITAL FAIFSUL Nº 58/2025 - NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)

O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do dia 25/06/2025, data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- Cópia da cédula de identidade – RG;
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- Cópia do comprovante de residência que ateste moradia no bairro Jardim das Flores pelo período superior a 1 (um) ano.
- Cópia do currículo documento comprovando a experiência na área pretendida.

- 3.4.** Caso não haja candidato (s) habilitado (s), ficará a cargo da Comissão deste processo Seletivo abrir uma nova seleção.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: ecjf.2024@gmail.com contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 58/2025] - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado, conforme datas previstas no Quadro I – Cronograma.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 5.1.** É requisito que os candidatos apresentem as seguintes condições:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;
- b) possuir conta bancária corrente ou poupança em seu nome (não pode ser conta conjunta).
- c) residir no bairro Jardim das Flores/ Camaquã (RS) por período superior a um ano.

- 5.2.** A Fundação disponibilizará, ao candidato selecionado, os recursos necessários para a execução da tarefa.

- 5.3.** O articulador comunitário atuará de forma presencial na comunidade acompanhando o desenvolvimento das oficinas, bem como os deslocamentos dos participantes nas atividades, promovendo a articulação entre comunidade foco, equipe de coordenação, bolsistas e oficinairos nos dias e horários de realização das oficinas, podendo estes serem flexibilizados para atender as demandas do projeto em outros dias.

- 5.4.** A carga horária semanal será de 10h.

- 5.5.** As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos candidatos durante toda a execução do projeto.

- 5.6.** O articulador comunitário selecionado receberá pelo acompanhamento da execução das oficinas, na frequência de um dia na semana e pelo período de vigência do projeto, fevereiro de 2026, o valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

- 5.7.** O pagamento total da bolsa no valor de R\$ 1.200,00 será realizado 60 (sessenta) dias após a contratação, em parcela única.

- 5.8.** O prazo de realização das atividades do articulador é a partir de julho de 2025, podendo ser alterado conforme necessidade de ajustes do calendário.

- 5.9.** O procedimento administrativo para pagamento será por meio de depósito em conta bancária corrente ou poupança em nome do próprio candidato. O mesmo se dará após autorização do coordenador e fiscal do convênio. Após essa autorização será emitido recibo para o bolsista assinar e assim será feito o pagamento.

- 5.10.** Se, em caso de força maior, ocorrer a desistência do credenciamento na participação deste Edital, o candidato selecionado deverá apresentar documento comprobatório do manifesto, devendo a ação ser comunicada por meio do e-mail ecjf.2024@gmail.com com ciência de todos os envolvidos. O pagamento da bolsa será proporcional aos dias trabalhados.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do IFSul e da FAIFSul.

6.2. Após a homologação da inscrição, ocorrerá entrevista que será realizada de forma presencial no Campus Camaquã do IFSul, rua Ana Gonçalves da Silva, 901- bairro Olaria.

a) Na entrevista será atribuída pontuação de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção (ANEXO II) e servirá de ranqueamento para a classificação final.

6.3. No caso de haver candidatos inscritos e selecionados em número maior que o número de vagas, será feito um CADASTRO RESERVA, segundo a ordem de classificação, para o caso de desistência ou descredenciamento da pessoa física inicialmente credenciada.

6.4. Caso a documentação não seja entregue conforme requisitos deste edital, incluindo prazo para envio, o credenciamento do candidato será cancelado. Haverá um novo chamamento, considerando o próximo candidato na lista de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será adotado o critério de maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação será realizada na página <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro I.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após contato da comissão, para a contratação o candidato deverá encaminhar para ecjf.2024@gmail.com um e-mail com o título: CONTRATAÇÃO - NOME DO CANDIDATO, os seguintes os seguintes documentos:

- a. Comprovante de residência.
- b. Comprovante dos dados bancários.
- c. Cópia da cédula de identidade – RG
- d. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados neste edital.

11.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

11.4. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

11.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LEANDRO NEUTZLING BARBOSA**
Data: 13/06/2025 13:21:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Neutzling Barbosa
Coordenador

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente FAIFSul

ANEXO I

EDITAL FAIFSUL 58/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ARTICULADOR COMUNITÁRIO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:	

Relato de relação com a comunidade Jardim das Flores e intenção de integrar o projeto (anexar documentos, fotos, etc. que comprovem o relato da relação com a comunidade).

___/___/2025

Assinatura

ANEXO II

EDITAL FAIFSUL 58/2025

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1. Análise do currículo (peso 4)

Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos na área cerâmica	0,25	0,75
b) Cursos na área de educação	0,25	0,75
c) Experiência comprovada de atuação na área pretendida	0,50	1,50
TOTAL		4,0

2. Entrevista (peso 6)

Critérios da entrevista	Pontuação
Desempenho (clareza e objetividade nas respostas)	0,0 a 1,0
Relação com a área da oficina pretendida	0,0 a 1,5
Relato de experiências com cursos/oficinas ministrados	0,0 a 1,5
Relação com questões sociais e trabalhos em comunidades em situação de vulnerabilidade social	0,0 a 1,0
Disponibilidade de dias e horários	0,0 a 1,0
TOTAL	6,0